



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 052

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PROJETADOS

Demanda nº SEMAD/2021	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PROJETADOS
Data de início do ETP	22/09/2021
Processo Administrativo nº	2109001/2021

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	Natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	22/09/2021
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Gestor Responsável (Secretário)	Enoque de Sá Barreto Filho
	e-mail	Barretofilho81@hotmail.com
	Data da Aprovação	20/10/2021

¹ Baseado no Estudo Técnico Preliminar do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região. CCD nº. 30- Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP – TST, de 23/02/2018.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 054

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a necessidade de mobiliar e otimizar o espaço físico funcional dos setores dos órgãos da Administração Municipal de Trizidela do Vale, de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho e aproveitamento de espaço para os funcionários.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados para os usuários dos setores administrativos.

Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de pregão presencial.

A contratação será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O consumo anual para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados, de forma parcelada será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND
2	Bancada "L" 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND
3	Armário em "L" em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 059

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND
6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundida 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas basculantes em vidro refletor de 04mm e 03 prateleiras superiores com 45mm de espessura.	4	UND
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND
11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4	UND
12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m – MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4	UND
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4	UND
14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m – MDF com 30mm de espessura.	6	UND
16	Nicho de 2,10m x 0,45m x 0,40m - MDF com 30mm de espessura.	5	UND
17	Bancada em "L" 1,55m x 2,40m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND
18	Bancada em L 1,50m x 1,60m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND
19	Bancada em "L" 4.40m a esquerda x 4.90m a direita e 0,60m profundida e 0,75m de altura com 45mm de espessura.	4	UND
20	Suporte para CPU com rodizio com 30mm de espessura.	7	UND



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 056

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21	Mesa de Reunião em MDF de 1,00m largura por 2,50m de comprimento e 0,75m de altura com 60mm de espessura.	4	UND
22	Estante em "L" 2,80m x 2,20m com 30mm de espessura.	4	UND
23	Estante 1,20m de largura, 2,20m altura, 0,40 profundidade com 30mm de espessura.	4	UND
24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m – MDF com 60mm de espessura.	5	UND
25	Arquivo de 0,55m x 0,50m x 1,50m – MDF 30mm de espessura.	5	UND
26	Armário 1,84m x 0,40m x 0,90m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND
27	Armário de 1,90m x 0,90m x 0,45m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND
28	Estante 0,90m x 1,84m x 0,40m com 5 divisória - MDF 30mm de espessura.	5	UND
29	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND
30	Bancada 1,30m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND
31	Mesa de 2,50m x 1,00m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	4	UND
32	Mesa 1,20m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND
33	Estante em "L" 1,84m x 0,60m x 0,60m - MDF 30mm de espessura.	4	UND
34	Mesa 2,10m x 1,00m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	4	UND
35	Bancada de 1,20m x 0,70m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND
36	Bancada em L 1,50m X 1,20m X 0,60m - MDF 60mm de espessura.	2	UND
37	Mesa reunião 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND
38	Bancada em L 1,60m x 1,84m x 0,75m - MDF 30mm de espessura.	2	UND
39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	2	UND
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	2	UND
41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND
42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m – MDF 30mm de espessura.	4	UND
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	4	UND

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 057

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m – MDF 30mm de espessura.	5	UND
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND
46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND
47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND
59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND
62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND
68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND
73	Película 0,55m x 0,38m branca.	10	UND
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	10	UND

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 098

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND
76	Suporte tucano G.	6	UND
77	Mola de piso.	6	UND
78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND
79	Dobradiça inferior 103.	20	UND
80	Pivot p/ 103	20	UND
81	Fechadura 520.	20	UND
82	Ferragem 335 de pressão.	15	UND
83	Ferragem 504.	20	UND
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND
86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND
90	Cuba branca oval.	10	UND
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND
100	Painel pídado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND
102	Painel pídado 2,60mX0,090m.	4	UND
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND
104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camarú e L.	4	UND
105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m camarú.	4	UND
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 059

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e secretarias participantes do município de Trizidela do Vale – MA.

Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para a continuidade das atividades, observa-se a necessidade de adquirir o Registro de Preços para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale-MA.

Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de adquirir o Registro de Preços para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale-MA. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme demonstrado.

ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR R\$	DATA
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA	CONTRATO Nº 010/2021/ASSJUR/PMC/MA VIGÊNCIA: 31/12/2021	Aquisição de móveis projetados e permanente.	A M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME CNPJ: 13.751.338/0001-27	150.945,69	29/04/2021
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA	CONTRATO Nº 20210208010/2021 VIGÊNCIA: 31/12/2021	Fornecimento de móveis projetados	T SILVA LIMA-ME CNPJ: 30.887.428/0001-69	16.694,00	02/06/2020

O tipo de solução a contratar é o pregão presencial por se tratar de bens comuns.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 520.151,63 (Quinhentos e vinte mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), considerando os valores para a prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados, de forma parcelada.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 060

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND	3536,08	14144,32
2	Bancada "L" 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND	2392,82	9571,28
3	Armário em "L" em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND	2904,74	11618,96
4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND	2434,84	9739,36
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND	5042,50	20170,00
6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND	1151,04	6906,24
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundida 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND	431,75	3022,25
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas basculantes em vidro refletor de 04mm e 03 prateleiras superiores com 45mm de espessura.	4	UND	1333,59	5334,36
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2129,73	8518,92
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	1121,36	4485,44
11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4	UND	936,42	3745,68
12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m – MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4	UND	2570,91	10283,64
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2491,34	9965,36
14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	908,09	3632,36
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m – MDF com 30mm de espessura.	6	UND	843,45	5060,70

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 062

RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	2	UND	1016,85	2033,70
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	2	UND	2918,82	5837,64
41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	746,79	2987,16
42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m – MDF 30mm de espessura.	4	UND	733,03	2932,12
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	4	UND	700,11	2800,44
44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m – MDF 30mm de espessura.	5	UND	93,78	468,90
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND	2325,05	6975,15
46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	542,02	2168,08
47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND	6046,26	18138,78
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND	1412,70	2825,40
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND	1513,36	3026,72
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND	121,91	731,46
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND	3267,58	6535,16
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND	696,75	4180,50
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND	2724,62	5449,24
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND	988,09	2964,27
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	145,35	581,40
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND	1011,21	4044,84
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND	2702,56	8107,68
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	2423,29	7269,87
59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	1938,25	5814,75
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND	2648,77	7946,31
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	145,35	581,40
62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	1847,18	5541,54
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND	1628,66	4885,98
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND	458,56	1375,68
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND	977,04	2931,12
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND	975,18	2925,54
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND	906,40	3625,60

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 063

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND	629,26	2517,04
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND	201,62	1209,72
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND	42,20	253,20
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND	213,81	1282,86
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND	195,05	1170,30
73	Película 0,55m x 0,38m branca.	10	UND	28,14	281,40
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	10	UND	89,09	890,90
75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND	2069,21	2069,21
76	Suporte tucano G.	6	UND	42,20	253,20
77	Mola de piso.	6	UND	479,26	2875,56
78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND	63,77	382,62
79	Dobradiça inferior 103.	20	UND	79,71	1594,20
80	Pivot p/ 103	20	UND	20,63	412,60
81	Fechadura 520.	20	UND	79,71	1594,20
82	Ferragem 335 de pressão.	15	UND	58,14	872,10
83	Ferragem 504.	20	UND	42,20	844,00
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND	62,83	251,32
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND	53,45	320,70
86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND	60,02	360,12
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND	66,58	399,48
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND	276,30	1657,80
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND	269,00	1883,00
90	Cuba branca oval.	10	UND	79,71	797,10
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND	68,46	479,22
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND	49,70	347,90
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND	38,45	269,15
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND	111,59	781,13
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND	226,00	1582,00
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND	90,03	630,21
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND	106,91	748,37
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND	57,39	401,73
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND	3091,20	9273,60
100	Painel pidado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND	2625,54	7876,62
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND	2481,23	7443,69
102	Painel pidado 2,60mX0,090m.	4	UND	890,87	3563,48
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND	3827,88	11483,64

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 064

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camaru e L.	4	UND	2262,94	9051,76
105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND	2943,44	11773,76
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m camaru.	4	UND	1296,08	5184,32
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND	778,34	3891,70
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND	656,43	5251,44
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND	2124,48	8497,92
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND	3311,06	9933,18
VALOR TOTAL					520151,63

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de Preços para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale-MA.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO


Não se aplica

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



Natália Santos Dias Vieira
Servidor Responsável



Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109001/2021

FLS. 065

RUB K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Atraso no procedimento licitatório.			
id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento		
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento		
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro		
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano			
1.	Atraso no procedimento licitatório.			
id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento		
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação		
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.		Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
 CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA
 Tel. (99) 3535-0386.
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
 Folhas Nº 196
 Assinatura

CONTRATO Nº 010/2021/ASSJUR/PMC/MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2109001 / 20-21
 FLS. 067

**CONTRATO DE CONFEÇÃO DE MÓVEIS
 PROJETADOS E PERMANENTES, QUE ENTRE
 SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
 E A EMPRESA A M COMÉRCIO E
 EMPREENDIMENTOS LTDA ME, NA FORMA
 ABAIXO.**

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 19067842001-2 SSP/MA e CPF n.º 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 13.751.338/0001-27, estabelecida na Rua Goçofredo Viana nº 2216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Elves Presley de Sousa Nogueira, portador do RG n.º 15752232000-9 SSP/MA e do CPF/MF n.º 010.080.963-42, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 008/2021**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a aquisição de móveis projetados e permanente de interesse da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 008/2021 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de solicitante, relacionados com as características do objeto;
- IV. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos móveis e matérias permanentes que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

[Handwritten signatures]



AV. Senador La Rocque, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PROC. 2109001/2021
068
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folhas Nº 12
Assinatura

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2109001/2021
069
F.L.S.
Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 198
Assinatura

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

IX - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$ 150.945,69 (cento e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº

Assinatura

Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o prestador de serviços apresentar em sua proposta;

FLS. 070

PARAGRAFO SEGUNDO

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre aos móveis e materiais permanentes, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um):**

03. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

0303. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Item	Sec. de Administração	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Mesa em MDF 0,75 x 1,20 x 0,60 com saia e duas gavetas sendo a primeira gaveta com chave	Und	4	R\$ 1.068,75	R\$ 4.275,00
02	Mesa em MDF 0,75 x 1,50 x 0,60 com saia e duas gavetas sendo a primeira gaveta com chave	Und	4	R\$ 1.266,30	R\$ 5.065,20
03	Mesa tipo "L" em MDF 0,75 x 1,50 x 1,20 x 0,60 com saia e gaveteiro com três gavetas sendo a primeira gaveta com chave e última gaveta para pastas suspensas	Und	3	R\$ 2.525,20	R\$ 7.575,60
04	Mesa de reunião em MDF 0,75 x 1,80 x 0,80	Und	2	R\$ 1.523,70	R\$ 3.047,40
05	Armário em MDF com duas portas de abrir e chave com prateleiras interna fixa 2,10 x 0,85 x 0,45	Und	6	R\$ 1.585,00	R\$ 9.510,00
06	Armário tipo arquivo em MDF com gavetas para pastas suspensas 1,65 x 0,90 x 0,50	Und	4	R\$ 1.386,55	R\$ 5.546,20
07	Armário em MDF para pastas fixa com quatro portas de abrir 2,10 x 2,10 x 0,50	Und	4	R\$ 3.926,20	R\$ 15.704,80
08	Gaveteiro auxiliar em MDF com quatro gavetas sem chave 0,75 x 0,50 x 0,50	Und	4	R\$ 854,75	R\$ 3.419,00



AV. Senador La Rocque, s/n.
CEP: 65.921-000 Cidelandia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PROC. 2109001/20 21

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 200
Assinatura

09	Gaveteiro auxiliar em MDF com quatro gavetas com tranca 0,75 x 0,50 x 0,50	Und	4	R\$ 875,80	R\$ 3.503,20
10	Gaveteiro auxiliar em MDF com duas gavetas para pastas suspensas 0,75 x 0,50 x 0,50	Und	4	R\$ 882,50	R\$ 3.530,00
11	Mesa auxiliar em MDF 0,75 x 1,00 x 0,50	Und	3	R\$ 795,30	R\$ 2.385,90
12	Mesa auxiliar em MDF 0,75 x 1,20 x 0,50	Und	3	R\$ 835,20	R\$ 2.505,60
13	Porta CPU e estabilizador em MDF 0,25 x 0,43 x 0,22	Und	17	R\$ 135,00	R\$ 2.295,00
14	Sofá 1 lugar com base estrutural em inox e assento e encosto em revestimento em poliuretano (PU) 0,80 x 0,90 x 0,67	Und	1	R\$ 3.428,70	R\$ 3.428,70
15	Sofá 2 lugares com base estrutural em inox e assento e encosto em revestimento em poliuretano (PU) 0,80 x 1,30 x 0,67	Und	1	R\$ 5.194,59	R\$ 5.194,59
16	Cadeira giratória com rodízios e encosto em tela com assento acolchoado e descanso de braços	Und	33	R\$ 989,70	R\$ 32.660,10
17	Cadeira fixa com encosto em tela e assento acolchoado e descanso de braços	Und	38	R\$ 878,05	R\$ 33.365,90
18	Longarina 3 lugares com assento e encosto em polipropileno	Und	10	R\$ 793,35	R\$ 7.933,50
Valor Total em R\$					150.945,69

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

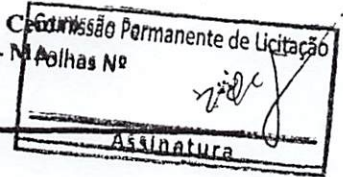
PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PROC. 2109001/20 21
FLS. 072

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:


A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Açaíândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, 29 de abril de 2021.



CONTRATANTE
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas



AV. Senador La Roque, s/n, Centro
 CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA
 Tel. (99) 3535-0386.
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PROC. 2109001/20 21
 073

Comissão Permanente de Licitação
 Falhas: N/A
 702 :
 Assinatura

[Handwritten signature]

CONTRATADO
ELVES PRESLEY DE SOUSA NOGUEIRA
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
 CPF/MF 1699 220
[Handwritten signature]

 CPF/MF



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo: 20210208010/2021
FLS: 77
Rubrica: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2209001/20 21
FLS. 074
RUB. [assinatura]

CONTRATO N.º 20210602001/2021
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 20210208010/2021
DISPENSA N.º 012/2021

TERMO DE CONTRATO N.º 20210602001/2021, PARA FORNECIMENTOS DE MÓVEIS PROJETADOS, VIDROS TEMPERADOS, GUARDA CORPO E FERRAGENS PARA JANELAS DE VIDROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO E A EMPRESA T. SILVA LIMA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.697.857/0001-08, com sede na Avenida João Pessoa, 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, representada legalmente pelo Presidente da Câmara Municipal Sr.º Luan Rogério Jerônimo da Silva, portador do CPF nº 021.062.743-35 e Carteira de Identidade sob o nº 1226703990 Órgão Emissor GEJUSPC/MA, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, do outro lado T. SILVA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.887.428/0001-69, com sede na Travessa Santo Antonio, 275 B, Centro – Trizidela do Vale - MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Tamires Silva Lima, residente na cidade de Trizidela do Vale/MA, portador do(a) CPF nº 608.454.603-07, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação direta, Contratação de empresa especializada para fornecimentos de móveis projetados, vidros temperados, guarda corpo e ferragens para janelas de vidros para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Valor Total R\$ 16.694,00 (Dezesesseis mil seiscientos e noventa e quatro reais).

ITEM	DISCRIPTION	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	BIRÓS EM MDF COM GAVETEIROS 1,20 X0,60X0,75	UN	7	R\$ 840,00	R\$ 5.880,00
2	BIRÓS EM MDF COM GAVETEIROS 1,20 X0,90X0,80	UN	1	R\$ 964,00	R\$ 964,00
3	VIDRO TEMPERADO 08MM 1,50X5,60	UN	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	VIDRO TEMPERADO 08MM 1,30X3,00	UN	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
5	FERRAGENS REF. 306 P/ VIDRO POLIMERO	UN	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
6	FERRAGENS REF. 302 P/ VIDRO POLIMERO	UN	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
7	GUARDA-CORPO INOX 2º 6,15X1,00	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	PEITORIL GRANITO J/V VERDE PÉROLA 5,70X,017	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
9	PEITORIL GRANITO J/V VERDE PÉROLA 2,10X,080	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Total					R\$ 16.694,00

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	20210208018 2021
FLS:	78
Rubrica:	

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2109002/20 21
FLS. 075
RUB. _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de 12 de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	202102080101 2021
FLS:	79
Rubrica:	

CPL - TRIZIBELA DO VALE
PROC. 2109001/20 21
FLS. 076
RUB.

de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.694,00 (Dezesesseis mil seiscientos e noventa e quatro reais), a ser pago até o 5º dia, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados/fornecido no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo: 20190208dlv/2021
FLS: 80
Rubrica: [assinatura]

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2109001/20 21
FLS. 077
RUB. [assinatura]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01. Poder Legislativo
ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal
UNIDADE: 01. Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1101.0000 – Aquisição de equipamentos.
DESPESAS DE CAPITAL - 4
INVESTIMENTOS – 4
FONTE: 0.1.00.001.001
CATEGORIA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 02 de Junho de 2021.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
CPF n 021.062.743-35
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

T. SILVA LIMA - ME
CNPJ sob o n.º 30.887.428/0001-69
CONTRATADO(A)